

Nota Técnica nº 013 /2009/SAG

Doc.2807/09

Em 06 de fevereiro de 2009

Ao Senhor Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: Avaliação de alternativas de sustentabilidade financeira da entidade delegatária de funções de agência de água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Introdução

1. Em 14 de julho de 2006, o CBHSF aprovou as Deliberações nº 30 e nº 31. A Deliberação nº 30 dispõe sobre mecanismos para criação de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, solicitando à ANA a realização de um estudo de viabilidade para a criação da Agência, bem como as possíveis alternativas de formato da agência e/ou entidade delegatária com abrangência na bacia hidrográfica do São Francisco.

2. Com a Deliberação nº 31, de 14 de julho de 2006, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

3. Por meio desta Deliberação, também foi solicitada à ANA a realização de um estudo prognóstico sobre a viabilidade econômico-financeira para a criação da Agência da Bacia Hidrográfica e/ou entidade delegatária da Bacia Hidrográfica do São Francisco, devendo esse estudo conter elementos que subsidiassem a decisão do CBHSF e dos comitês de bacias de rios afluentes na proposição de valores a serem cobrados pelos usos dos recursos hídricos, bem como referentes a critérios e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos. Tal estudo foi realizado pela ANA com base nas premissas definidas pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBHSF (Notas Técnicas nº 19 e 49/2007/SAG/ANA).

4. Desde então, diversas ações vem sendo realizadas no sentido de implementar o instrumento na bacia, com destaque para:

- os estudos para subsidiar a seleção do modelo institucional para a Agência de Água da bacia;
- os estudos de impactos da cobrança sobre os setores usuários na bacia (GAMA Engenharia – mar/2007 a out/2007), o desenvolvimento, por parte da ANA, de

um aplicativo (simulador DIGICOB) para apoiar as discussões da CTOC sobre os valores a serem cobrados e os estudos preliminares de impactos sobre os usuários externos à bacia (ANA/2008).

- as discussões para definição dos mecanismos de cobrança (CTOC, desde nov/2006), resultando na Deliberação nº 37, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre sugestões de mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia, e na minuta de Deliberação sobre Cobrança finalizada na reunião da CTOC do dia 25 de setembro de 2008;
- A XIII Reunião Plenária Ordinária do CBSHF, realizada nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2008 na cidade de Aracaju/SE, na qual foi aprovado o corpo principal de uma Deliberação sobre cobrança (Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008) e o Anexo I, que trata dos mecanismos de cobrança, ficando o Anexo II, que trata dos valores dos coeficientes e preços unitários, para reavaliação por parte da CTOC;
- a referida reavaliação foi feita durante a reunião da CTOC do dia 05 de dezembro de 2008, ficando estabelecido o conteúdo da minuta do Anexo II que será submetida à próxima reunião plenária do CBSHF; e
- as discussões para implementação da Agência de Água (CTIL, desde julho/2006), resultando na Deliberação CBHSF nº 36, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre o processo de discussão de minuta do edital de convocação para a seleção de entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

5. Esta Nota Técnica consiste na apresentação do potencial de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia do São Francisco com base nos mecanismos do Anexo I da Deliberação CBHSF nº 40, de 2008, bem como nos valores da minuta do Anexo II da mesma Deliberação, preparada pela CTOC na reunião do dia 5 de dezembro de 2008.

6. Apresenta, também, uma avaliação da sustentabilidade financeira de duas possibilidades de organização institucional da bacia em termos de entidades delegatárias de funções de agência, mediante os recursos disponíveis para custeio conforme a referida estimativa de potencial.

Potencial de Arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

7. O estudo de potencial de arrecadação com a cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi inicialmente estimado com base em premissas definidas pela CTOC com apoio técnico da ANA, conforme a consolidação apresentada na Nota Técnica nº 32/2008/SAG/ANA. Posteriormente, com base nas mesmas premissas, foi desenvolvido e disponibilizado na página eletrônica do CBHSF um simulador de cobrança para subsidiar as discussões no âmbito do CBSHF sobre preços unitários e coeficientes (simulador DIGICOB).

8. Na reunião do dia 25 de setembro de 2008, a CTOC redigiu uma minuta de deliberação contendo todos os mecanismos e valores necessários para iniciar a implantação do instrumento, inclusive para a cobrança das alocações externas à bacia.

9. Durante a XIII Reunião Plenária do CBHSF dos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2008, o corpo principal e o Anexo I da referida minuta foram aprovados com poucas alterações. Sobre o Anexo II, foi solicitado à CTOC que o reavaliasse. Essa reavaliação ocorreu no dia 05 de dezembro de 2008, resultando em uma nova minuta do Anexo II da Deliberação CBHSF nº 40, a ser apreciada durante a próxima reunião plenária do CBHSF.

10. Portanto, para o presente estudo, foi feita uma simulação do potencial de arrecadação da bacia por meio do simulador DIGICOB, considerando os mecanismos estabelecidos pela Deliberação CBHSF nº 40, de 2008, em seu Anexo I, bem como os valores que constam na referida minuta do Anexo II, proposta recentemente pela CTOC. À parte, também foi feito o cálculo da cobrança para as alocações externas de água da bacia (PISF e Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO), também com base nos mecanismos e valores da Deliberação CBHSF nº 40 e minuta de Anexo II.

Mecanismos de Cobrança do Anexo I da Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008

11. Os mecanismos de cobrança contemplam quatro parcelas distintas: $\text{Valor}_{\text{cap}}$, $\text{Valor}_{\text{cons}}$, $\text{Valor}_{\text{lanç}}$ e $\text{Valor}_{\text{Alocação Externa}}$, significando, respectivamente, o valor de cobrança para a captação, o valor de cobrança para o consumo, o valor de cobrança para o lançamento de efluentes e o valor de cobrança para a alocação externa.

12. O $\text{Valor}_{\text{cap}}$ é calculado pela seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{cap}} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

13. Na qual:

- $\text{Valor}_{\text{cap}}$ = Valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano;
- Q_{cap} = volume anual de água captado, em m^3/ano , segundo valores da outorga ou verificados pelo organismo outorgante, em processo de regularização;
- PPU_{cap} = Preço Público Unitário para captação superficial, em $\text{R}\$/\text{m}^3$;
- K_{cap} = coeficiente que considera objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pela captação de água.

14. O K_{cap} é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$K_{\text{cap}} = K_{\text{cap classe}} \times K_t$$

15. Na qual:

- $K_{\text{cap classe}}$ = coeficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo d'água no qual se faz a captação;
- K_t = coeficiente que leva em conta as boas práticas de uso e conservação da água.

16. O Valor_{cons} é calculado pela seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{cons}} = Q_{\text{cons}} \times \text{PPU}_{\text{cons}} \times K_{\text{cons}}$$

17. Na qual:

- Valor_{cons} = Valor anual de cobrança pelo consumo de água em R\$/ano;
- Q_{cons} = volume anual consumido, em m³/ano;
- PPU_{cons} = Preço Público Unitário para o consumo de água, R\$/m³;
- K_{cons} = coeficiente que leva em conta os objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pelo consumo de água.

18. Q_{cons} é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$Q_{\text{cons}} = (Q_{\text{cap}} - Q_{\text{lanç}})$$

19. Na qual o Q_{cap} é o mesmo utilizado na equação do Valor_{cap} e Q_{lanç} é o volume anual de água lançado, em m³/ano, segundo valores da outorga ou verificados pelo organismo outorgante, em processo de regularização.

20. Para o caso específico da irrigação, o volume consumido de água é quantificado de acordo com a seguinte equação:

$$Q_{\text{cons}} = Q_{\text{cap}} \times K_{\text{cons irrig}}$$

21. Na qual K_{cons irrig} é o coeficiente que visa quantificar o volume de água consumido.

22. O valor de K_{cons} é calculado pela seguinte equação:

$$K_{\text{cons}} = K_t$$

23. Na qual K_t é o mesmo empregado no cálculo do Valor_{cap}.

24. O Valor_{DBO}, por sua vez, é calculado pela seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{DBO}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PPU}_{\text{lanç}} \times K_{\text{lanç}}$$

25. Na qual:

- Valor_{DBO} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;
- CO_{DBO} = carga anual de DBO_{5,20} (Demanda Bioquímica por Oxigênio após 5 dias a 20°C) efetivamente lançada, em kg/ano;
- PPU_{lanç} = Preço Público Unitário para diluição de carga orgânica, em R\$/m³;
- K_{lanç} = coeficiente que leva em conta objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pelo lançamento de carga orgânica.

26. O valor da CO_{DBO} é calculado conforme segue:

$$CO_{DBO} = C_{DBO} \times Q_{lan\grave{c} Fed}$$

27. Na qual:

- $C_{DBO} = DBO_{5,20}$ média lançada anualmente, em kg/m^3 ;
- $Q_{lan\grave{c}} =$ Volume anual de água lançado, em m^3/ano .

28. Finalmente, o Valor_{Alocação Externa}, que é o pagamento anual a ser pago por cada alocação externa de água, é calculado pela seguinte equação:

$$Valor_{Alocação Externa} = (Q_{Cap} \times PPU_{Cap} + Q_{cons} \times PPU_{Cons}) \times K_{cap\ classe} \times K_{prioridade}$$

29. Na qual $K_{prioridade}$ é o coeficiente que leva em conta a prioridade de uso estabelecida no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco.

30. Os valores dos preços unitários e dos coeficientes multiplicadores são aqueles que constam na minuta do Anexo II da Deliberação CBHSF nº 40, de 2008, finalizada pela CTOC/CBHSF durante a reunião realizada em 05 de dezembro de 2008.

31. Os valores propostos para os preços unitários – PPU para a cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União são apresentados na tabela 1.

Tabela 1 – Preços unitários adotados para a estimativa do potencial de arrecadação com a cobrança.

Tipo Uso	PPU	Unidade	Valor
Captação de água bruta	PPU_{cap}	$R\$/m^3$	0,01
Consumo de água bruta	PPU_{cons}	$R\$/m^3$	0,02
Lançamento de carga orgânica $DBO_{5,20}$	PPU_{DBO}	$R\$/kg$	0,07

32. Os valores dos coeficientes multiplicadores de cobrança são mostrados na tabela 2.

Tabela 2 – Coeficientes multiplicadores adotados para a estimativa do potencial de arrecadação com a cobrança.

Termo	Classe	Valor
$K_{cap\ classe}$	1	1,1
	2	1
	3	0,9
	4	0,8
$K_{cons\ irrig}$		0,8
Kt (para irrigação, criação animal e aquíicultura)		0,025
Kt (demais setores usuários)		1
$K_{lanç}$		1
$K_{prioridade}$ (para abastecimento)		0,5

Resultados obtidos

33. Aos resultados obtidos, com exceção das alocações externas de água (DESO e PISF) foi aplicada uma redução de 20%, de acordo com a diferença que ocorreu entre as estimativas de arrecadação feitas com base nos dados de demanda dos planos de recursos hídricos e as arrecadações efetivas no âmbito das experiências atuais de cobrança (Paraíba do Sul e Piracicaba, Capivari e Jundiá). Com isso, encontra-se uma estimativa de arrecadação mais próxima da realidade, visando garantir maior consistência à verificação da viabilidade financeira da entidade delegatária de funções de agência de água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

34. Além disso, nem todas as bacias hidrográficas teriam condições de implementar a Cobrança no curto-prazo. Desse modo, os resultados foram ajustados considerando a arrecadação de domínio estadual somente nas sub-bacias com comitês de bacias em funcionamento¹.

35. Foi necessário, também, efetuar um ajuste de domínio em virtude de algumas áreas estarem localizadas no semi-árido nas quais é evidente a dependência das águas do Rio São Francisco e de reservatórios construídos pela União.

36. Quanto ao cálculo dos valores de cobrança relativos às alocações externas de água (PISF e DESO), a tabela 3 apresenta os dados de Q_{Cap} e Q_{cons} , bem como os resultados obtidos.

¹ MG: Rio das Velhas, Paraopeba, Pará, Afluentes do Rio São Francisco, Entorno da Represa Três Marias, Paracatu, Jequitai, Urucuia, Afluentes do Médio São Francisco e Afluentes do Verde Grande; BA: Verde/Jacaré e Salitre Grande, Corrente, Entorno do Lago Sobradinho e Grande, Corrente e Entorno do Lago Sobradinho; AL: Região Hidrográfica Piauí; União: Rio Verde Grande.

Tabela 3 – Potencial de arrecadação considerando as alocações externas (DESO e PISF).

Uso	Q _{Cap}	Q _{cons}	Cobrança
	m ³ /s	m ³ /s	R\$/ano
Cia. Saneamento de Sergipe - DESO (Adutoras Alto Sertão, Sertaneja e São Francisco)	3,28	3,28	1.551.571
PISF	26,40	26,40	12.488.256
Total			14.039.827

37. Na tabela 4, é apresentado um resumo do potencial de arrecadação com a cobrança, conforme os mecanismos e valores considerados.

Tabela 4 – Potencial de arrecadação com a cobrança na Bacia do São Francisco, por Estado, empreendimento e domínio

UF / Empreendimento	Estadual	Federal	Total
Minas Gerais	21.689.626	1.144.866	22.834.492
Bahia	1.678.868	1.512.451	3.191.319
Pernambuco	0	2.404.900	2.404.900
Alagoas	192.253	1.140.555	1.332.808
Sergipe (+ alocações externas DESO)	0	1.744.392	1.744.392
DF e Goiás	0	165.906	165.906
PISF	0	12.488.256	12.488.256
Total	23.560.748	20.601.325	44.162.072
Percentual de Custeio (7,5%)	1.767.056	1.545.099	3.312.155

Sustentabilidade Financeira da Entidade delegatária de funções de Agência de Água

38. Em relação à sustentabilidade financeira da entidade delegatária de funções de agência de água, foram analisadas duas possibilidades de organização institucional no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

39. A primeira delas considera, além de uma entidade delegatária de funções de agência para o CBHSF, a adoção de uma entidade delegatária de funções de agência própria para cada comitê de bacia de rio. A outra se constitui na adesão de todos os comitês de bacias de rios afluentes a uma entidade única.

40. A minuta de Edital para a seleção de uma entidade delegatária de funções de agência de água para a Bacia do São Francisco, sugerida por meio da Deliberação CBHSF nº 36, de 2008, estabelece que a entidade deverá dar o suporte técnico e

operacional a todos os comitês da Bacia do São Francisco, independentemente da capacidade de arrecadação de cada sub-bacia.

41. Para tal, foi proposto pela Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do CBSHF, em sua reunião do dia 21 de novembro de 2008, um modelo que permite esse atendimento sem ferir a previsão legal de que seja gasto no máximo 7,5% dos valores arrecadados em custeio administrativo da entidade. Este modelo consiste, além de uma sede ou estrutura central atendendo a toda a bacia, em quatro possibilidades de estrutura operacional de secretarias executivas. Em todos os casos, essas secretarias executivas terão condições plenas de funcionar atendendo à demanda dos respectivos comitês.

42. Assim, a entidade delegatária seria constituída não somente de uma sede, mas todos os comitês de bacias de rios afluentes seriam contemplados com uma secretaria executiva localizada em cada sub-bacia. Dessa forma, as responsabilidades técnicas relativas a toda a Bacia do São Francisco, bem como a secretaria executiva do CBHSF seriam atribuições da sede, enquanto que a secretaria executiva dos comitês de bacias de rios afluentes seria exercida mediante as quatro possibilidades de estruturas operacionais locais, conforme já mencionado.

43. A tabela 5 apresenta os valores necessários para o custeio dessas entidades, assim como a correspondente arrecadação com a cobrança e os valores totais. Em anexo se encontram tabelas apresentando o detalhamento dos custos de cada estrutura.

Tabela 5 – Necessidade de custeio das estruturas que compõem a entidade delegatária única de funções de Agência de Água e arrecadação correspondente.

Comitê de Bacia	Tipologia	Recursos necessários para custeio (R\$)	Arrecadação correspondente com a Cobrança (R\$)
CBHSF	Sede	1.494.000	19.920.000
Velhas	1	624.000	8.320.000
Paraopeba	2	300.000	4.000.000
Pará e Verde Grande	3	145.200	1.936.000
Demais comitês	4	50.400 (cada)	672.000 (cada)
Totais	-	3.168.000	42.240.000

44. Assim, para a sede da entidade delegatária será necessário cerca de R\$ 1,5 milhão para o custeio anual, o que corresponde a uma arrecadação necessária de R\$ 19,9 milhões advinda da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, se considerada a aplicação do percentual máximo de 7,5 % dos recursos arrecadados em despesas de custeio, conforme prevê o art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997.

45. A secretaria executiva de tipo 1, de estrutura maior, seria a utilizada na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. Para o seu custeio anual serão necessários R\$ 624,0 mil, o que corresponde a uma arrecadação necessária de R\$ 8,3 milhões advinda da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio estadual, se considerada a aplicação do percentual máximo de 7,5% dos recursos arrecadados em custeio, conforme prevê o art. 28º da Lei no 13.199, de 29 de janeiro 1997.

46. Para a secretaria executiva de tipo 2, destinada a atender à bacia do rio Paraopeba, serão necessários R\$ 300,0 mil para o custeio anual, correspondendo a uma arrecadação necessária de R\$ 4,0 milhões via cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio estadual.

47. Para a de tipo 3, destinada a atender aos comitês da bacia do rio Pará e da bacia do Verde Grande, serão necessários R\$ 145,2 mil para o custeio anual, o que corresponde a uma arrecadação com a cobrança estadual de cerca de R\$ 1,9 milhões.

48. A de tipo 4, de estrutura ainda mais simplificada, seria instalada para os comitês existentes ou em implantação das demais bacias de rios afluentes. Para cada um desses escritórios, serão necessários R\$ 50,4 mil para o custeio anual, o que corresponde a uma arrecadação necessária de R\$ 672,0 mil.

49. Visando a demonstrar a viabilidade financeira para a implantação da entidade delegatária de funções de agência de água da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, apresenta-se a tabela 6 na qual são confrontadas as duas hipóteses de organização institucional dentro da bacia: (hipótese 1) uma entidade delegatária de funções de agência de água para cada comitê ou (hipótese 2) uma entidade delegatária única com secretarias executivas locais, conforme apresentado.

50. Para a hipótese 1, são apresentados valores disponíveis para custeio de cada entidade delegatária, bem como para investimentos. Observa-se que apenas a arrecadação com a cobrança de domínio da União e de domínio estadual na Bacia do Rio das Velhas teria condições de oferecer sustentabilidade a uma estrutura mínima de entidade delegatária de funções de agência, considerando um valor mínimo para custeio da ordem de R\$ 500 mil, disponível atualmente para a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, a entidade delegatária de funções de agência de água para essa bacia.

51. Para a hipótese 2, percebe-se que cada secretaria executiva seria custeada respeitando-se ambas as condicionantes legais quanto aos percentuais de distribuição dos recursos da cobrança:

Tabela 6 – Análise da sustentabilidade da entidade delegatária única de funções de Agência de Água para a Bacia do São Francisco.

Unidades da Federação	Comitê / Bacia	Arrecadação Prevista (mil R\$)		Hipótese 1: Uma Agência para cada comitê e/ou bacia		Hipótese 2: Agência Única				
				Custeio máximo 7,5% (mil R\$)	Investimento na bacia 92,5% (mil R\$)	Tipologia da Secretaria Executiva	Custeio necessário		Investimento na Bacia	
		União	Estadual				R\$	% da arrecadação	R\$	% da arrecadação
MG	CBHSF	20.452,4		1.533,9	18.918,5	Sede	1.494,0	7,5	18.958,4	92,5
	Velhas		11.994,4	899,6	11.094,8	1	624,0		11.370,4	
	Paraopeba		4.822,3	361,7	4.460,6	2	300,0		4.522,3	
	Pará		1.844,2	138,3	1.705,9	3	145,2		1.699,0	
	Três Marias		251,0	18,8	232,2	4	50,4		200,6	
	Alto SF		487,4	36,6	450,8	4	50,4		437,0	
	Jequitai/Pacuí		337,0	25,3	311,7	4	50,4		286,6	
	Paracatu		443,3	33,3	410,1	4	50,4		392,9	
	Urucuia		58,1	4,4	53,7	4	50,4		7,7	
	Médio São Francisco		162,6	12,2	150,4	4	50,4		112,2	
MG/BA	Verde Grande	148,9	1.324,4	110,5	1.362,9	3	145,2	1.328,2		
BA	Corrente		377,3	28,3	349,0	4	50,4	326,9		
	Grande		448,4	33,6	414,7	4	50,4	398,0		
	Entorno Sobradinho		246,5	18,5	228,0	4	50,4	196,1		
	Verde Jacaré		477,1	35,8	441,3	4	50,4	426,7		
	Salitre		94,5	7,1	87,4	4	50,4	44,1		
AL/SE	Baixo SF		192,3	14,4	177,8	4	50,4	141,9		
Totais		20.601,3	23.560,7	3.312,2	40.849,9	-	3.313,2	40.848,9		
		44.162,1		44.162,1		-				

- A despesa total anual de custeio da entidade delegatária como um todo é de cerca de R\$ 3,3 milhões, o que representa 7,5% do total da arrecadação na bacia como um todo, portanto, atendendo à Legislação, que limita essa distribuição em 7,5%; e
- 100% dos recursos arrecadados com a cobrança de domínio estadual retornam para a bacia de origem dos recursos.

52. Registre-se, também, que os investimentos a serem realizados em cada bacia não se limitam à disponibilidade de recursos advinda da cobrança estadual. Conforme apresenta a tabela 6, haveria a disponibilidade de R\$ 19,0 milhões de reais oriunda da cobrança de domínio da União, podendo ser aplicada em qualquer ponto da Bacia do Rio São Francisco a depender das hierarquizações a serem estabelecidas anualmente pelo CBHSF.

53. Por fim, vale destacar uma vez mais o ganho que representa a Sede da entidade delegatária única para todos os comitês que a esta aderirem, pois poderá exercer a assessoria técnica e, dentro de suas competências legais, executar as decisões emanadas de cada um.

Conclusões

54. A arrecadação com a cobrança na bacia do São Francisco com um todo está prevista para atingir cerca de R\$ 44,2 milhões nos próximos anos, dos quais cerca de R\$ 20,6 milhões correspondem à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e R\$ 23,6 milhões correspondem à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual.

55. Assim, é possível custear uma entidade delegatária de funções de agência de água para o CBHSF, uma vez que haveria cerca de R\$ 1,6 milhão ou 7,5% de R\$ 20,6 milhões disponíveis anualmente para esta finalidade. Todavia, não seria possível custear uma entidade delegatária para cada um dentre a maioria dos comitês de bacias de rios afluentes ao São Francisco.

56. A proposta da CTIL/CBHSF de estruturação da entidade delegatária única de funções de agência da Bacia do São Francisco consiste em uma Sede e de quatro tipos de secretarias executivas a serem adotados conforme o potencial de arrecadação com a cobrança estadual em cada bacia de rios afluentes cujo comitê aderir à referida entidade.

57. As simulações demonstraram que, adotando-se este arranjo, assegura-se a viabilidade financeira da entidade delegatária de funções de agência com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, mantendo-se uma secretaria executiva para cada comitê bacia de rio afluente.

58. Por outro lado, caso cada comitê deseje criar sua própria agência, somente há potencial de arrecadação suficiente com a cobrança na Bacia do Rio das Velhas.

GIORDANO BRUNO BOMTEMPO DE CARVALHO
Especialista em Recursos Hídricos - SAG

De acordo.

PATRICK THADEU THOMAS
Especialista em Recursos Hídricos
Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR
Especialista em Recursos Hídricos
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

De acordo.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

ANEXO

Detalhamento do custeio anual da Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água para a Bacia do São Francisco (CTIL/CBHSF, 2008)

1. Sede (estrutura técnica única da Bacia e secretaria-executiva do CBHSF).

Item	Cargo	Nível	Quant.	Salário (R\$)	Leis e encargos sociais - 100% (R\$)	Total (R\$)	Forma de contratação
1	Diretor Geral	Superior	1	8.000,00	8.000,00	16.000,00	INDICADO
2	Coordenador Técnico	Superior	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	INDICADO
3	Coordenador Administrativo	Superior	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	INDICADO
4	Secretaria	Médio	1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	proc. Selet.
5	Espec. em Recursos Hídr.	Superior	3	3.000,00	3.000,00	18.000,00	proc. Selet.
6	Espec. em Comunicação	Superior	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	proc. Selet.
7	Técnico Administrativo	Médio	2	2.000,00	2.000,00	8.000,00	proc. Selet.
8	Espec. em Mobilização Social	Superior	2	3.000,00	3.000,00	12.000,00	proc. Selet.
9	Auxiliar administrativo	Médio	5	1.000,00	1.000,00	10.000,00	proc. Selet.
10	Estagiário	Superior	6	500,00		3.000,00	direta
TOTAL DE CUSTOS COM O PESSOAL						97.000,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL MENSAL						15.000,00	
EVENTOS NA BACIA						150.000,00	
SUBTOTAL MENSAL						124.500,00	
TOTAL ANUAL						1.494.000,00	

2. Tipo 1: Secretaria Executiva para o Comitê da Bacia do Rio das Velhas.

Item	Cargo	Nível	Quant.	Salário (R\$)	Leis e encargos sociais - 100% (R\$)	Total (R\$)	Forma de contratação
1	Secretaria	Médio	1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	proc. Selet.
2	Espec. em Recursos Hídr.	Superior	2	3.000,00	3.000,00	12.000,00	proc. Selet.
3	Espec. em Comunicação	Superior	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	proc. Selet.
4	Técnico Administrativo	Médio	2	2.000,00	2.000,00	8.000,00	proc. Selet.
5	Espec. em Mobilização Social	Superior	2	3.000,00	3.000,00	12.000,00	proc. Selet.
6	Auxiliar administrativo	Médio	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	proc. Selet.
7	Estagiário	Superior	2	500,00		1.000,00	direta
TOTAL DE CUSTOS COM O PESSOAL						45.000,00	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO GERAL						7.000,00	
SUBTOTAL MENSAL						52.000,00	
TOTAL ANUAL						624.000,00	

3. Tipo 2: Secretaria Executiva para o Comitê da Bacia do Rio Paraopeba.

Item	Cargo	Nível	Quant.	Salário (R\$)	Leis e encargos sociais - 100% (R\$)	Total (R\$)	Forma de contratação
1	Secretaria	Médio	1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	proc. Selet.
2	Espec. em Recursos Hídr.	Superior	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	proc. Selet.
3	Técnico Administrativo	Médio	1	2.000,00	2.000,00	4.000,00	proc. Selet.
4	Espec. em Mobilização Social	Superior	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	proc. Selet.
5	Estagiário	Superior	2	500,00		1.000,00	direta
TOTAL DE CUSTOS COM O PESSOAL						21.000,00	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO GERAL						4.000,00	
SUBTOTAL MENSAL						25.000,00	
TOTAL ANUAL						300.000,00	

4. Tipo 3: Secretaria Executiva para o Comitê da Bacia do Rio Pará.

Item	Cargo	Nível	Quant.	Salário (R\$)	Leis e encargos sociais - 100% (R\$)	Total (R\$)	Forma de contratação
1	Secretaria	Médio	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	proc. Selet.
2	Técnico Administrativo	Médio	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	proc. Selet.
3	Espec. em Mobilização Social	Superior	1	2.400,00	2.400,00	4.800,00	proc. Selet.
4	Estagiário	Superior	1	500,00		500,00	direta
TOTAL DE CUSTOS COM O PESSOAL						10.100,00	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO GERAL						2.000,00	
SUBTOTAL MENSAL						12.100,00	
TOTAL ANUAL						145.200,00	

5. Tipo 4: Secretaria Executiva para os demais comitês das bacias de rios afluentes.

Item	Cargo	Nível	Quant.	Salário (R\$)	Leis e encargos sociais - 100% (R\$)	Total (R\$)	Forma de contratação
1	Secretaria	Médio	1	800,00	800,00	1.600,00	proc. Selet.
3	Espec. em Mobilização Social	Superior	1	800,00	800,00	1.600,00	proc. Selet.
TOTAL DE CUSTOS COM O PESSOAL						3.200,00	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO GERAL						1.000,00	
SUBTOTAL MENSAL						4.200,00	
TOTAL ANUAL						50.400,00	